

**RESOLUÇÃO n. 05/2023- COMDICA**

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº. 01/2023-COMDICA para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO – PE publica a resultada nulidade da prova de conhecimento básico em informática como uma etapa eliminatória, realizada pelos candidatos no dia 17/07/2023, na instituição Projeto Janela do Futuro, aplicada pelo professor Eduan Gabriel da Silva Nunes.

- I. Os Pré-candidatos a conselheiro tutelar, a Senhora Rosineide da Silva Lima e o Senhor José Arnaldo Ferreira da Silva, solicitaram a esta comissão a nulidade da Resolução publicada no dia 18 de julho de 2023, os quais solicitaram o cancelamento da prova prática em conhecimento básico em informática, alegando que a referida prova não se trata de uma prova eliminatória e não constava no Edital de Convocação para a escolha dos conselheiros tutelar do Município de Joaquim Nabuco/PE, para a gestão de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028. Tendo em vista que a referida prova não consta também na Lei Municipal de número 1.060/2015. A comissão deu como DEFERIDO os requerimentos, sendo favorável que os requerentes continuem no processo da candidatura do Edital para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO – PE.

| Número de inscrição | Candidatos                     | Notas    |
|---------------------|--------------------------------|----------|
| 01                  | José Arnaldo Ferreira da Silva | Não Apto |
| 06                  | Rosineide da Silva Lima        | Não Apto |

II- O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados nas Leis Municipais n. 1.060/2015 e n. 04/2023 e Edital n. 01/2023-COMDICA, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 26 e 27 de julho do corrente ano, devidamente instruída com as provas que tiver.

III- As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do COMDICA, situado na Rua Coronel Austriclínio, S/N, das 09h:00min às 13h:00min.

Joaquim Nabuco, 25 de julho de 2023



Rivaneler Cavalcanti de França  
Presidente COMDICA